

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2022

De 27 de Abril de 2022

Dispõe sobre aumento de vencimento para os Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste do subsídio dos Secretários Municipais no percentual de 11% (onze por cento).

Parágrafo Único - O reajuste ora estabelecido no caput deste artigo está previsto no art. 4.º da Lei Municipal N.º 1.091/2020.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2022.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal

Recebido  
Dnia 28/04